



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

EDITAL PROEX Nº 04/2026

SELEÇÃO DE SERVIDOR DO IFRS PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE PLATAFORMA NO PROGRAMA PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLA) EM REDE

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, e de acordo com a [Política de Internacionalização do IFRS](#), torna público o **Edital de Seleção de servidor do IFRS para atuar como Coordenador de Plataforma no Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 1 (um) servidor do IFRS, graduado em algum curso da área de Informática, para atuar como Coordenador de Plataforma no Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PLA em Rede é um curso *on-line* de Português como Língua Adicional de nível básico destinado a interessados em aprender o português como língua adicional.

2.2. O curso tem duração de 250 horas, dividido em 18 lições, e é oferecido por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) denominado *Moodle*.

2.3. O curso conta com encontros *on-line*, realizados semanalmente e com duração de 1 (uma) hora.

2.4. A oferta do curso ocorre pela adesão do IFRS ao [Edital CONIF/AI nº 05/2021, de 17 de maio de 2021](#).

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga de coordenador de plataforma.

4.2. A previsão de vigência da bolsa é de 16 de março a 31 de dezembro de 2026, com carga horária semanal de 12 horas, podendo os prazos serem adiados ou prorrogados no interesse da gestão do programa.

4.3. O valor da bolsa é de R\$ 525,00 (escrever por extenso) mensais e tem por referência o estabelecido em [resolução vigente](#) do IFRS.

4.4. O coordenador de plataforma selecionado não poderá desempenhar as atividades de coordenador em horário concomitante ao horário de trabalho no IFRS.

4.5. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Pró-reitoria de Extensão, através da ND 33901800 (natureza da despesa).

4.6. Conforme demanda específica do curso, disponibilidade orçamentária da instituição e/ou por desligamento do coordenador de plataforma atuante, novas vagas poderão ser abertas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

durante a vigência deste edital e candidatos classificados como suplentes poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação obtida nas etapas de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os servidores do IFRS e que atendam aos seguintes requisitos

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) possuir graduação em curso de graduação na Área de Informática;
- c) possuir experiência prévia comprovada com plataformas virtuais de aprendizagem.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	03/03/2026
2. Submissão das inscrições	03 a 10/03/2026
3. Divulgação das inscrições homologadas e da classificação parcial	11/03/2026
4. Submissão de recursos quanto à não homologação ou quanto à classificação parcial	12/03/2026
5. Divulgação da classificação final	13/03/2026
8. Data de início das atividades	16/03/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de [formulário eletrônico de inscrição](#), conforme cronograma descrito no item 04.

5.2. No ato da inscrição, caberá ao candidato anexar, diretamente no [formulário eletrônico de inscrição](#), os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovantes de atuação no Curso de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede, se houver;
- c) comprovantes de atuação em Coordenação de Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem, se houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

d) comprovantes de atuação em demais atividades relacionadas à Educação a Distância, se houver;

e) comprovantes de atuação em Cursos de Português como Língua Adicional ou de Acolhimento, se houver.

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os itens 3.1 e 5.2 do presente edital

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados considerando os critérios apresentados no Anexo I do edital.

7.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no Anexo I.

7.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para o item “Experiência comprovada em Coordenação de Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem”;

b) ter maior pontuação no total de pontos previstos para o item “Experiência comprovada em trabalhos relacionados à Educação a Distância”;

c) maior idade.

7.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE PLATAFORMA SELECIONADO

8.1. São atribuições e deveres do coordenador de plataforma selecionado para o programa:

a) conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;

b) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pelas Coordenações de Curso;

c) saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- d) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- e) gerenciar os procedimentos informatizados no MOODLE resolvendo seus problemas técnicos junto à DTI;
- f) acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- g) prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- h) assessorar a Coordenação Geral em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- i) orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- j) verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação Geral os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- k) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- l) acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- m) cumprir 12 horas semanais de atuação no Programa PLA em Rede - IFRS;
- n) emitir relatórios semestrais sobre os cursos do Programa PLA em Rede;
- o) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, com o assunto Edital de Seleção para Coordenador do Curso PLA em Rede IFRS;
- 9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais (assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 04 – Do Cronograma.
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência comprovada em atuação no Curso de Português como Língua adicional em Rede	2 pontos por Semestre	10 pontos
Experiência comprovada em Coordenação de Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem	2 pontos por semestre	14 pontos
Experiência comprovada em demais atividades relacionadas à Educação a Distância	1 ponto por ano	10 pontos
Experiência comprovada em Cursos de Português como Língua Adicional ou de Acolhimento.	1 ponto por ano	10 pontos